



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2.431/2012, de 29 de outubro de 2012.

Súmula: Ratifica alterações no Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde - CONIMS e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas as alterações no Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde - CONIMS, devidamente aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 04 de abril de 2012, e publicadas, integralmente, no site www.assims.com.br, conforme autorizado pelo art. 5º, § 8º, e art. 8º, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 6.017/07.

Parágrafo Único. Fica também homologado o Contrato de Consórcio Público, originário do Protocolo de Intenções, nos termos publicados no site www.assims.com.br, conforme art. 2º, III, do Decreto Federal nº 6.017, de 27 de janeiro de 2007 e aprovado em Assembleia Geral, ocorrida em 19 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela SEMAD